

Brasile

1832

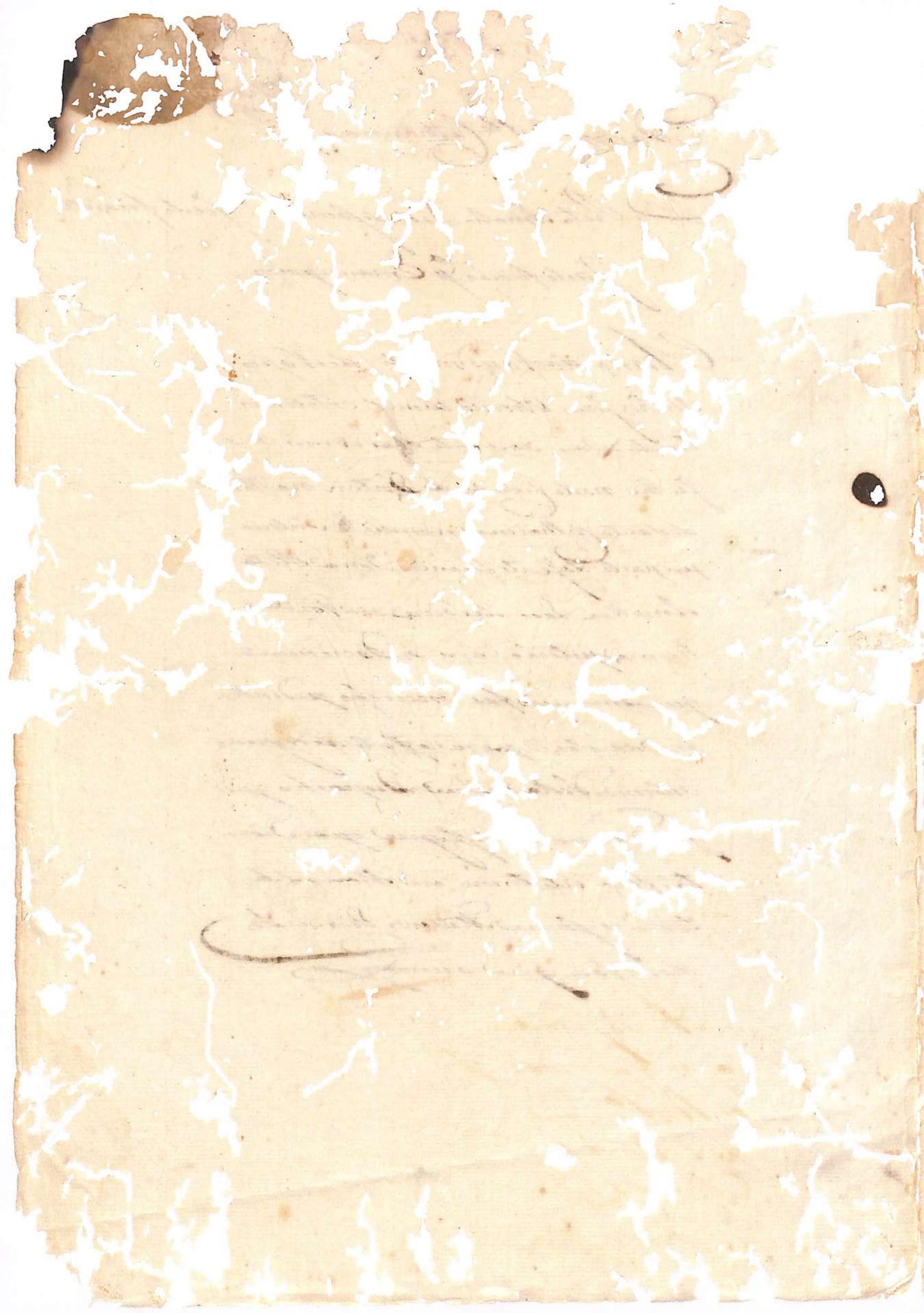
Domingo

Maria

Cidade Sta. Catharina

S. Christo Amalia se desfere e certificante
Participação p' Enançação

Este documento é de d'ho
Seu hojern, Christo Amal. oito en or
vinte e doi, anno de d'ho Anno de
Jesus nostre fidei de d'ho Anno matthe
de Santa Catharina nome de Vitorio
por parte desse testemunha Dona Rita
Amalia Lacerda nuptiada de
humano justiça com os documentos
que same mas fai meus pedindo
m' rascane para effeito de segurado
n'rmos della e seu Depocho que
que d'ho dia, effigies e parabolus
tais, co isto temo em Manostra
touco desse m' d'ho Ano de d'ho
d'ho r'go que acima



~~Chamam Jus. em São Paulo, 11 de~~
Por M. Rita. Smallia Laci. Isai. D. moradora
nesta cidade, que abençõe o seu vinho pre-
parado para justificar os títulos seguintes:

1º Que hi. filha legítima de my. ilas. Vian-
te Alves de Sá, e de D. Anna Joaquim. La-
ro. f. boda.

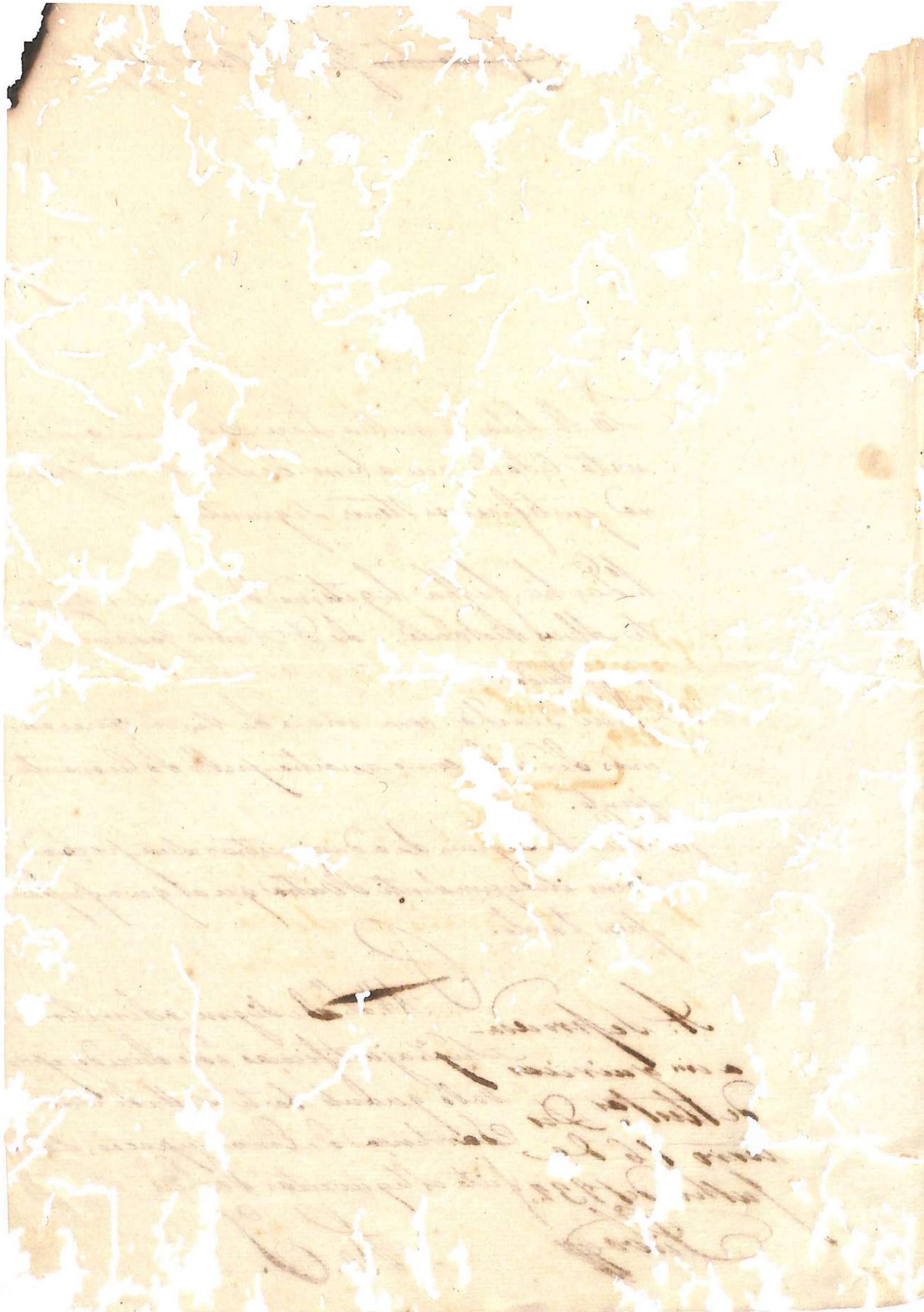
2º Que nascha com mais de vinte e cinco an-
nos de id. como amarha fulta do casamento
junto.

3º Que é proprietaria da adm. istar sua proprieda-
de independente d'outra qual quer proprieda-
de terceira.

A. Sepressa. P. A. D. Se digna admitir.
a em quinze dias. Segunda-feira, 10 de outubro, anno
de mil e novecentos e vinte e três. Vinte e
seis de Santuado de Ema cipaco, São
Paulo, 1932. Fito as aguinaldas deles

Fiora

P. A. D.
P. C. S.



M. V. Sid. Conv. Arcipresto N. q. vno das Fárias

Dia D. Pedro Amalia Laci. Souza f. fia legítima de D. Vicente Almeida Souza e D. Anna Joaquima Laci, qui d'la necessita p. m. Cutidas o tratar do assunto le. d'ur Papeamento, com necessita despa. h. p. tanto

P. domo ntar;
D. G. L. Venâncio
P. 129.

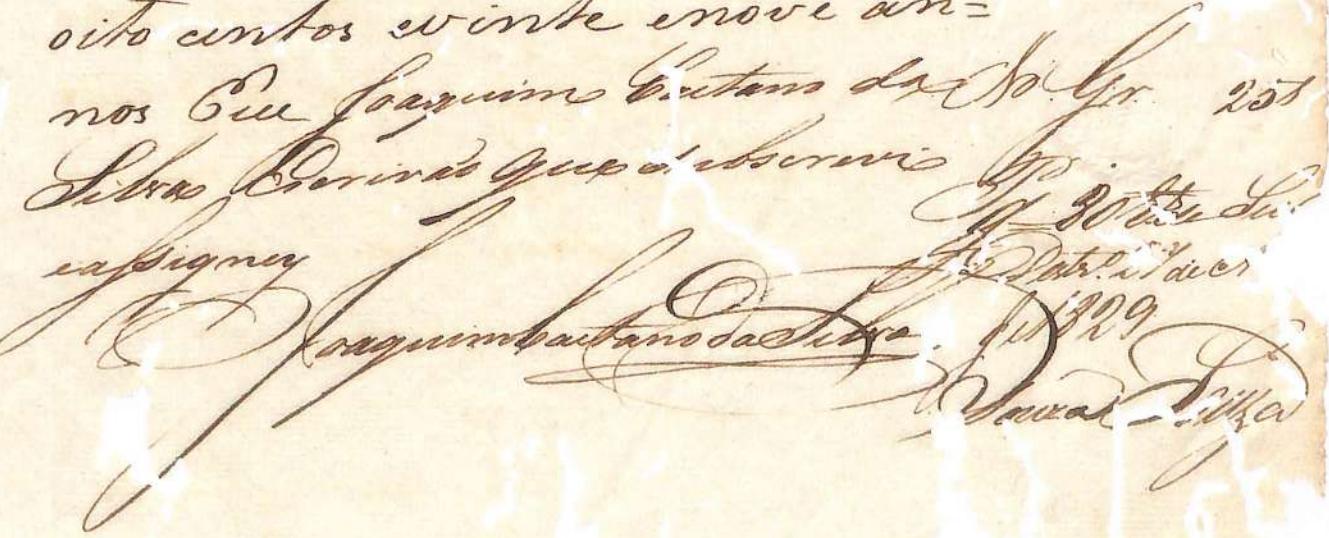
Cum^g E. G.

D. N. S. ojaz. n. vito e
o mandar, do que

W. M. C.

Souquim Cartano da Silva
Corr. do Auditorio Ecclias-
tico e Arciprestado dista Cidade
de Nossa Senhora do Deserto
da Ilha de Santa Catharina
por Sua Excelencia Reveren-
dissima D. Certifico que li-
vremos o Livro decimo primo
dos ressentos dos B. presidados da

la Matriz des h. Cidade de Nossa
Senhora do Deserto da
ilha de Santa Catharina
neste a. folhas sento evinte
este o cacha o assento que
expectacão feito far em encão
cujo Thitor nõ o Seguinte
Ponta - Nos seis dias de mês de
Outubro de mil esette centos
noventa e nove annos, res-
ta Matriz de Nossa Senhora
do Deserto da Ilha de Santa
Catharina baptizai, epos os
Santos Olhos a Rita, asida
avinte tris de setenta e nove
ilha Legítima de Ficar
Alvos d: Louza, e Isabell
Joaquina Lacerda baptizai
nesta Matriz; Alvos Barros
Miguel Alvos de Louza, e Isabell
Maria do Espírito Santo bapti-
zados na freguezia das qua-
tro Ribeiras da Ilha Terceira;
Alvos Joao Lacerda baptiza-
do na freguezia da Canela-
ria do Rio de Janeiro e sra.
tonia Francisca dos Santos
baptizada nestá Matriz; frai

Foi d'adiviso o Reverendo
Thomas Francisco da Costa,
e Maria Joaquima da Con-
ceição casada, do que, para
constar fôs este termo. O Co-
dutor Joaquim de Santo
Anna Campos, Segundo hi-
que se continha edicaria
em odito assunto que seacha
em o Testido Livro ao qual
me reporto e affé do que
passo apresentar em observa-
cia do Despacho Zetro do Rei-
to Reverendo Vigario da Fazenda
D. Cipriano Joaquim de San-
to Anna Campos, nessa
Cidade d. Nossa Senhora do
Rosário na Ilha de Santa
Catarina aos vinte e cinco
dias do mes de Abril de mil
oitocentos e vinte e nove an-
nos. Eu Joaquim Coutinho de Souza 251
Libra Corrida que o aburmo
assinou 30 de Junho de 1829

Nascido em 1809

26
and all the water was
run off through small
holes in the bottom. This
was done to prevent
the water from getting
into the engine room.
The water was then
run off through the
holes in the bottom of the
boat. This was done to
prevent the water from
getting into the engine room.
The water was then
run off through the
holes in the bottom of the
boat. This was done to
prevent the water from
getting into the engine room.

Brasília, - - - - - a 27 de Maio de 1840
que faz o Capitão Vicente Alvarado de Souza
e sua filha Dona Rita Amalia lace
e Sousa convabaco se declarar -

Sabemos quantos este Pubblico Instrumento
de Escritura de Emancipação nra
que no dia 1º do Nacimento de Nosso Se-
nhor e Jesus Christo de mil oitocentos e vinte
e trinta e oito anno, aos treze dias do
mes de Julho do dito anno nra
de Desterro da Ilha de Santa Catha-
rinam em meu batismo comprei com
presente o Capitão Vicente Alvarado
souza morador nra Cidade que one
conheço, e lo pergo, quando que, e por
esse em presença das testemunhas abai-
ixo assinadas m. - fui dito que tinha
uma filha q. etima de nome Mi-
ta Amalia lace e Sousa de bairro de
serviço podere he de sua conta
de Emancipada como por esta Escri-
tura lhe conceda a faculdade para
que ella possa requerer sua Carta
de Emancipação para qm depois pos-
sa gozar de todos os direitos e prerrogati-
vas concedidas pela Lei aos Emancipa-
dos e livre de Patrio poder, do que man-
dou fazer esta Escritura que depois
de qm servida põe-se em esse Acto -

este C. de 1000 reis. e em 1000 reis a
lém da sobredita e de quem mais per-
tencer neste aneto e me foi apresenta-
do o Billh. de Distribuição do theor
Seguinte Distribuída a Ladez Olápi-
tou Vicente Alvaro de Souza para
captura de Francisco a cao a snapti-
cha Dona Rita Amalia e acé e Sou-
zang uatorae de Julto de mil oito cen-
tos e trinta e dois Pinheiro. Sendo
estes munhos presentes Jose Felix
Pinheiro e Silva e Manoel Ferreira
da Costa recondeados de mim. En-
ciso de Paula Ladez Tabellão que o
Escrivio Vicente Alvaro de Souza-
fjue Felix Ferreira e Silva e Manoel
Ferreira da Costa Nada m. ir nem
menos se constitui em a dita Cora-
pitura que aqui lhe falei e a confir-
mou aprova a que m. respo. No m.
meu actual libro de Nottas m. me-
ro quarenta e seis a folhas vinte e duas
verso a tre folhas vinte e tres aonde
fazete dias de mero de Julho de mil oito
centos e trinta e dois annos neste lida-
re do Desterro das Ilha de Santa Cath-
rina. Em Francisco de Paula Ladez Ta-
bellão que subdigo que Escrivio e as-
signei em Paula e para
Empl. de Verdade

Jo - 400000 Reis D. 1000
em 21 de Janho de 1832 -
Bento Góis

Francisco de Paula Ladez

Notam que a Sra. desfallecida
ento centos trinta e doas armas metasida
do dente no véu desvanecida na
nossa curtoria onde foi e não o
Inquerir a Capitão José Feliz Fi-
nhiro e Silva que este forá o enqua-
rida, asturamente que quer preste
desfuntigante, forá, mercantilas
dargem as suas nomes estados ou e-
radas, officios edades, costumes edi-
toras. ante despeque para constar
faz, nte termo em Março de
Antonio desfalecido deixa
dor falso quando em

Manoel Serrano - do Corro, Pinheiros da
primeira da sua ha) Carado morador
esta cidade onde vive dorfico dal
da deidade) duante estes annos des
temonha, manitade pelo dito
Inquerido aguomato dizer verdade
esta certeza dizes ser certo hodo da
Justificante, qndqrguntado pe
lo contendo no dito depoimento das
tipuante questados msporios leis
que o dito Inquerido.

Pap. nun desig que
sebed nulo Contrairement que tem
da

tafeia es ter
nomada fílha de y s. Vicente
Máres Lucia e fílha da mesma
Dona Anna Joaquina dae, emai
s o dito dute, enem do Segundo.

Motraem de fe que
é aberta a mesma varão ter apre-
ticante para rege shea pessoa
e a mesma se será independente
de outra que quer pessoa, emas, não
se le dute eaniquio a pese jaro
mento com o dito Ingacredor D.
Manuel Antônio de Souza Medeiros
Purivão dorofa que acriu
N
Pinheiro Ranoel Pava Galante

Domingo, dia desse mês de Junho
Pando morador na fábrica onde
vive de negocia diuidas divinte aqua
tro anno testemunha j. crumento con-
stanto Evangelho pelo dito Ingacredor
epromutio dizer verdade edo contame
dife nali; sendo juiz. que pelos
doss deputados da justificante que
toda shepi. lida pelo dito Ingacredor.

Motram de fe que
sabe pelo conhecimento que tem da
justificante da eprouva aqui nomeada
filha do Capitão Vicente Máres de
Souza, edua, mother Dona Anna
Joaquina Soz, mais não disse

de que se mima a cada dia, ter a pontificia
e sufragântia capazade para regerem
pessoas, e com isto digo em somar
seus bens independentemente de outra al
guma pessoa, em que não digo de que
canigno alegar jurem a dom

~~Leto Singueiro, Dno Marconduto
ni desfara Marca qd o escrivão~~

Sinheiro. Ffios filhas da Fr^a e hereditaria

José dos ouros Bratas, Carado morai
nuta fidalgo onde vive dengacio de
idade degenerante e de sua alma tanto
mentira juaramtade aor falso d'um
q'ho p'lo d'lo singueiro q'ho metio
dier reuado, e o Cortesme d'le n'le
d'le p'lo perguntado p'lo Contado n'le
rapelado da pontificia que tada
Mafis lida eclarada p'lo d'lo d'lo
governo.

Loprimo q'lo q'le q'le p'lo
conhecimento q'uo tem esfumado
cante de apropria aqua nomeada
filha do Capitão Blante Alvaro,
albura d'elha mulha Dona
Anna Joaquina D'le, em que não
d'le d'le, encantado supendo

S'le ouviu d'le que

reante depõe que desde quando
rege o Império administrava-se
em independentemente de outras que
quer que fossem, em que não difere deles
em igualdade fez juramento com o
santo Evangelho, que Manoel Antônio
de Pinheiro, Doutor, Pároco
de São Pedro e São Paulo
Pinheiro. 20 de setembro de 1832.

S. 52

Portficio que paga salto sine fother.
Ditado 3º de setembro de 1832.

Manoel Antônio de Pinheiro.

P. J. Fort do Vale - Dito
em 1º de Agosto 1832.
Pinheiro Doutor
Decanário

Aproximadamente dous dias de Agosto
desde este catorze trinta e seis annos
entidade do Doutor na Igreja de
Santa Catharina nomea curador
para inter autor concilios ac Doutor
Pinheiro e o seu conselheiro Doutor

1º voto em desiguiado para star falso
este li. mo e mandado tornar a falso.
Estimado Drivado que a acusado

C. Lx com 360

Hei por justiçado o sediu m. pse-
timo 1º d' 1º de justificante se passa Lata
de em n. viscos, e passa as curas.
Porto 1º d' Ago de 1832

Antônio Joaquim de Siqueira

Publicação.

Almoedias dom. d' Agosto demis
onto cento trinta e seis annos na cidade
de Distrito da Nha de Santa Catharina impa-
lha Academia que morto Fco. do Comitô
parece utava a falso parte, e aforas. Os
curadores o Doutor seu deixa a dorso facer
Antônio Joaquim desequivo perille foi
publicado a intima, Supra grava
Comitô falso este anno de Manaus
Luis agt. e - Estimado Drivado que
acusado

Constato que entendo absente, se
uma justificante degre uida go
entend. Porto 11 de Agosto de 1832

Marcos Antônio Medeiros

Aut. - 2 P ^o - - - -	\$350
Sant. - - - -	800.00
Certified. - - - -	4130
Date of a. Inticón. -	8225
Defen. - - - -	3360
	14205

Da :.

Sett'do Dec. — 80

Escr. F. e S. e D. - 1836.

Sent Eng. — #²⁸⁰ 14720
24725

~~Mr. - \$95
Mr. - \$9155~~

Pinheiro.

rechte dagegen nicht, und dass es
eigentlich nur eine Art der
regelmässigen und gleichmässigen
bewegung ist, welche die
eigentliche Bewegung des Himmels ist,
und welche diejenige ist, welche
die Fixsterne und andere Himmelskörper
in den Himmelszirkeln bewegen,
und welche diejenige ist, welche die
Fixsterne und andere Himmelskörper
in den Himmelszirkeln bewegen,
und welche diejenige ist, welche die
Fixsterne und andere Himmelskörper
in den Himmelszirkeln bewegen,

Ceramides inhibitory effect

2. *Leucostoma* *luteum* (L.) Benth.
var. *luteum* (L.) Benth.

Edmund G.



water